



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

EDITAL SEI Nº 7008532/2020 - SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria, copeiragem, telefonista e carregamento e organização de materiais, com fornecimento de equipamentos.

Pedido de Esclarecimento 11 - Recebido em 15 de outubro de 2021 às 10h21min.

Questionamento:

1 - "Com vistas a evitar transtornos quanto a interpretação do item 12.1 do edital de pregão eletrônico 285/2020, questiono se na interpretação do pregoeiro e equipe de apoio, o prazo para impugnação do edital encerra as 14 horas do dia 18/10/2021?"

Resposta: Nos termos do Art. 23, § 1º do Decreto nº 10.024/2019, consignado com o subitem 12.1 do edital, o prazo para apresentar impugnações ao presente processo se encerra às 14:00 horas do dia 18/10/2021.

Pedido de Esclarecimento 12 - Recebido em 15 de outubro de 2021 às 11h38min. - Igual ao Pedido de Esclarecimento 14.

Questionamento:

1 - "Com base nas inúmeras solicitações de empresas interessadas em participar do pregão eletrônico nº 285/2020, para que sejam fornecidas as planilhas de custo e formação de preços, mesmo que não haja descrição no edital que mencione sobre o fornecimento destas, venho encarecidamente solicitar os arquivos editáveis para que possamos montar uma proposta com as exigências deste edital, pois como cediço, as empresas estão vinculadas a apresentar, obrigatoriamente, as planilhas de custos com base no anexo II, fato que configura o fornecimento IDENTICO de um documento editável. Sendo assim, tendo esta comissão de forma solidária em fornecer-la para que não haja desigualdade entre os concorrentes. Além disso, cabe salientar que com base no ART. 4º, §1º da lei 8.666/93, a comissão não deve contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta lei: Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei. § 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes. Diante do exposto, peço a esta comissão caridade no pedido de fornecimento dos arquivos editáveis de planilha, tendo em vista a obrigação da apresentação idêntica ao anexo II, fato que configura o fornecimento obrigatório do arquivo."

Resposta: Inicialmente, esclarecemos que o Anexo II trata-se de um MODELO de proposta de preços, sendo responsabilidade da empresa a correta elaboração da proposta. Posto isto, informamos que o edital não prevê a disponibilização das planilhas que compõem o Anexo VIII, em formato diverso da já disponibilizada nos meios indicados no edital.

Pedido de Esclarecimento 13 - Recebido em 15 de outubro de 2021 às 14h22min.

Questionamento:

1 - "Venho por meio deste, solicitar as planilhas editáveis, em formato Excel, Anexo VIII - Planilha de Custo e Formação de Preço do Edital, referente ao Pregão Eletrônico 285/2020 – Prefeitura Municipal de Joinville/SC. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria, copeiragem, telefonista e carregamento e organização de materiais, com fornecimento de equipamentos."

Resposta: O edital não prevê a disponibilização das planilhas que compõem o Anexo VIII, em formato diverso da já disponibilizada nos meios indicados no edital.

Pedido de Esclarecimento 14 - Recebido em 15 de outubro de 2021 às 17h43min - Igual ao Pedido de Esclarecimento 12.

Questionamento:

4 - "Com base nas inúmeras solicitações de empresas interessadas em participar do pregão eletrônico nº 285/2020, para que sejam fornecidas as planilhas de custo e formação de preços, mesmo que não haja descrição no edital que mencione sobre o fornecimento destas, venho encarecidamente solicitar os arquivos editáveis para que possamos montar uma proposta com as exigências deste edital, pois como cediço, as empresas estão vinculadas a apresentar, obrigatoriamente, as planilhas de custos com base no anexo II, fato que configura o fornecimento IDENTICO de um documento editável. Sendo assim, tendo esta comissão de forma solidária em fornece-la para que não haja desigualdade entre os concorrentes. Além disso, cabe salientar que com base no ART. 4º, §1º da lei 8.666/93, a comissão não deve contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta lei: Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei. § 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes. Diante do exposto, peço a esta comissão caridade no pedido de fornecimento dos arquivos editáveis de planilha, tendo em vista a obrigação da apresentação idêntica ao anexo II, fato que configura o fornecimento obrigatório do arquivo."

Resposta: Inicialmente, esclarecemos que o Anexo II trata-se de um MODELO de proposta de preços, sendo responsabilidade da empresa a correta elaboração da proposta. Posto isto, informamos que o edital não prevê a disponibilização das planilhas que compõem o Anexo VIII, em formato diverso da já disponibilizada nos meios indicados no edital.

Pércia Blasius Borges

Pregoeira

Portaria nº 277/2021



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2021, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010772734** e o código CRC **AC043820**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.123821-0

0010772734v12